

LAUDO MÉDICO PERICIAL

AValiação da Capacidade Laborativa de Servidor por Recomendação Superior

Modalidade de atendimento - Presencial

Número do Laudo:029.643/2026

Identificação	
Nome do Servidor:	EDUARDO NAHUM OCHS
CPF:	021.441.927-40
Órgão:	26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Matrícula SIAPE:	1669224

Considerando o exame pericial realizado em 10 de março de 2026, concluímos que:

O servidor convocado apresenta, no momento, incapacidade laborativa e deverá ficar afastado de suas atividades profissionais, em licença para tratamento de saúde.

O servidor deverá retornar ao trabalho ao final da licença?

Não

O servidor deverá retornar para reavaliação ao final da licença?

Sim

Observação:

PROCESSO SEI nº 23069.154429/2026-74. O servidor deverá solicitar Junta Médica de reavaliação a partir de 06/09/2026, quando deverá trazer documentação médica atualizada.

Período de afastamento: de 10/03/2026 a 05/09/2026

Número de dias de afastamento: 180 dias

Base Legal:

Artigo 206 do(a) LEI 8.112/90

Niterói, 10 de março de 2026



Dr.(a) ANELISA MACIEL MARTINS

CRM-RJ 589505

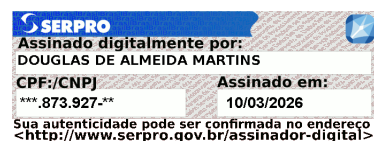
Órgão: 26236 Matrícula: 2084851
(À distância)



Dr.(a) BIANCA DE MORAES
BRANCO

CRM-RJ 897728

Órgão: 26236 Matrícula: 1326511
(À distância)



Dr.(a) DOUGLAS DE ALMEIDA
MARTINS

CRM-RJ 917923

Órgão: 26236 Matrícula: 1005066
(Presencial junto ao periciado)